



Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N° 023/2025 DE 03/07/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS
AOS SERVIDORES QUE ENSEJAM".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que conforme dispõe Art. 70 da Lei Orgânica Municipal de Governador Lindenberg – ES, é assegurado ao Servidor Público, gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos um terço a mais do salário normal;

Considerando, o dispositivo no Art. 110 da Lei n° 173/2004 de 05 de abril de 2004, em que, dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público de Governador Lindenberg – ES e dá outras providências;

Considerando ainda, que nos termos do art.29, XXIX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, é atribuição da Presidência, administrar o pessoal da Câmara fazendo lavrar e assinar os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos servidores do Legislativo, vantagens legalmente autorizadas; determinando a apuração de responsabilidades administrativas civis e criminais de servidores faltosos e aplicando-lhes penalidades; julgando os recursos hierárquicos de servidores da Câmara; praticando quaisquer outros atos atinentes a essa área de sua gestão;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao Servidor **Giovani Chieppe**, titular do Cargo de Vigia, da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, a partir do dia 08 de Julho de 2025, pelo período de trinta dias consecutivos.

Art. 2º As férias a que se refere o caput do artigo são correspondentes ao período aquisitivo de 01 de maio de 2024 a 30 de Abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos a partir do dia 08 de julho de 2025.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Governador Lindenberg/ES, 03 de julho de 2025.

Jose Carlos Finco Marianelli
Presidente